



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

PORTARIA PRESIDÊNCIA-CORREGEDORIA nº 13, de 25 de setembro de 2017.

Disciplina a distribuição da força de trabalho dos Juizes Substitutos no Fórum Trabalhista de São José dos Pinhais.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO e o DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

- o teor do art. 29, IV, do Regimento Interno do TRT da 9ª Região;
- o disposto na Portaria Presidência-Corregedoria nº 6/2016;
- o quadro atual e escasso de Juizes do Trabalho Substitutos no TRT da 9ª Região;
- a necessidade de racionalização da prestação jurisdicional e da distribuição da força de trabalho existente no Fórum Trabalhista de São José dos Pinhais;
- a proposta de distribuição dos Juizes Substitutos formulada consensualmente pelos Magistrados do Fórum em questão;
- a aquiescência e compromisso da Exma. Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais em manter a pauta de audiências e os prazos médios de tramitação processual compatíveis com as demais Unidades Judiciárias locais, o que se verificou no período de vigência da Portaria Presidência-Corregedoria nº 10/2016;

RESOLVEM

Art. 1º. - A distribuição da força de trabalho no Fórum Trabalhista de São José dos Pinhais observará os parâmetros definidos nesta Portaria, com produção de efeitos até 30 de setembro de 2018.

Parágrafo único. O compartilhamento no Fórum de São José dos Pinhais poderá ser revisto a qualquer tempo, a critério da Corregedoria Regional, visando ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, com base nos dados estatísticos das Varas do Trabalho locais e na adaptação às necessidades das Unidades Judiciárias do Estado do Paraná.

Art. 2º. - Os Juizes Substitutos que atuam na localidade serão fixados nas seguintes Unidades Judiciárias:

"Conciliar também é realizar justiça"



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

Unidade Judiciária	Juiz Titular	Juiz Substituto Fixo
1ª VT de S. J. dos Pinhais	Edilaine Stinglin Caetano	Isabella Braga Alves
2ª VT de S. J. dos Pinhais	Luciane Rosenau Aragon	Lara Cristina Vanni Romano
3ª VT de S. J. dos Pinhais	Sandra Mara de Oliveira Dias	Jeronimo Borges Pundeck
5ª VT de S. J. dos Pinhais	Leonardo Vieira Wandelli	Edson Takeshi Assahide

Art. 3º - Não haverá designação de Juiz Substituto, Fixo ou Volante, para atuar na 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, exceto nas hipóteses de férias ou afastamentos legais da Juíza Titular.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.


Desembargador ARNOR LIMA NETO
Presidente


Desembargador UBIRAJARA CARLOS MENDES
Corregedor Regional

"Conciliar também é realizar justiça"